



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 364/2019/NUGEP/VQS Cuiabá, 13 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

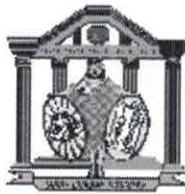
Assunto : Comunica Afetação - **TEMA 1031/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, sessão eletrônica iniciada em 25/9/2019 e finalizada em 1º/10/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.830.508/RS, 1.831.371/SP e n. 1.831.377/PR**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 21/10/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1031** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Possibilidade de reconhecimento da especialidade da atividade de vigilante, exercida após a edição da Lei 9.032/1995 e do Decreto 2.172/1997, com ou sem o uso de arma de fogo.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP**

Informo, ainda, que a Primeira Seção **determinou a suspensão** da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional.

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'MHP'.

**Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP**